

CNPJ: 18.243.261/0001-06

| Publicado no Quadr | | | |
|-----------------------|-------|-----|------|
| | | | |
| Secretar | a, 17 | 109 | 1202 |

DECRETO MUNICIPAL N°. 1582, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a desapropriação de parte do Imóvel Rural que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto nos Artigos 2°, 5° e 6° do Decreto-lei n°. 3.365/41, de 21 de junho de 1941; amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

Considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 1557, de 17 de agosto de 2021,** que "Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de Imóvel Rural para fins de desapropriação de pleno domínio";

Considerando que o imóvel foi regularmente vistoriado e avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens para fins de Desapropriação e por um avaliador de imóveis, devidamente inscrito no CRECI/MG;

Considerando o **Decreto Municipal nº 1573, de 01 de setembro de 2021**, que "Dispõe sobre a aprovação do projeto urbanístico do Loteamento "Serra dos Ipês" para fins habitacionais no Município de Serrania/MG";

ph

REFEITURA MUNICIPAL DE SEI



CNPJ: 18.243.261/0001-96 Quadro de Avisos desta Prefeitura. 10912021 Secretaria,_

Considerando o Decreto Municipal nº 1575, de 01 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre a aprovação do projeto urbanístico para revitalização da Rua Santos no Município de Serrania/MG";

Por atender o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos;

DECRETA:

Art.1° Fica desapropriada parte da área rural abaixo especificada, sendo 03 glebas totalizando 11,2683 ha, integrante da Matrícula nº 12.073, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas - MG, dentro das seguintes divisas e confrontações:

> "GLEBA 01 - Imóvel - Parte de uma propriedade rural, situada no Município de Serrania, no lugar denominado Sítio Represa, com a área de 3,8749 ha de uma área total de 45,00,00 ha, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.616.346,85m e E 392.282,26m; deste segue confrontando com a Estrada Pública Municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrania, CNPJ: 18.243.261/0001-06, Prefeito Municipal, Nome: Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, CPF: 889.254.206-00, com azimute de 154°46'50,39" por uma distância de 21,95m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.616.326,99m e E 392.291,61m; deste segue com azimute de 155°33'23,86" por uma distância de 29,43m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.616.300,20m e E 392.303,79m; deste segue com azimute de 126°55'51,42" por uma distância de 19,69m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.616.288,37m e E 392.319,53m; deste segue com azimute de 101°59'52,21" por uma distância de 29,69m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.616.282,20m e E 392.348,57m; deste segue com azimute de82°16'33,58" por uma distância de 34,37m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.616.286,82m e E 392.382,63m; deste segue com azimute de 82°16'33,58" por uma distância de 19,56m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.616.289,44m e E 392.402,01m; deste segue com azimute de 85°08'36,47" por uma distância de 52,16m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.616.293,86m e E 392.453,98m; deste segue com azimute de 92°54'17,54" por uma distância de 32,66m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.616.292,20m e E 392.486,60m; deste segue com azimute de 93°06'09,15" por uma distância de 24,39m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.616.290,88m

www.serrania.mg.gov.br RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



CNPJ: 18.243.261/0001-06

e E 392.510,95m; deste segue com azimute de 93°26'10,79" por uma distância de 14,10m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.616.290,04m e E 392.525,03m; deste segue com azimute de 97°20'25,25" por uma distância de 19,70m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.616.287,52m e E 392.544,57m; deste segue com azimute de 112°17'41,09" por uma distância de 8,75m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.616.284,20m e E 392.552,67m; deste segue com azimute de 121°21'40,57" por uma distância de 8,12m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.616.279,98me E 392.559,60m; deste segue com azimute de 137°09'21,33" por uma distância de 18,29m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.616.266,56m e E 392.572,04m; deste segue com azimute de147°50'01,15" por uma distância de 8,99m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.616.258,96me E 392.576,82m; deste segue com azimute de 151°04'41,60" por uma distância de 19,79m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.616.241,64m e E 392.586,39m; deste segue com azimute de 157°15'18,96" por uma distância de 21,44m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.616.221,87me E 392.594,68m; deste segue com azimute de 168°34'28,51" por uma distância de 24,79m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.616.197,57m e E 392.599,59m; deste segue com azimute de 166°38'45,12" por uma distância de 23,15m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.616.175,05m e E 392.604,94m; deste segue com azimute de 169°30'22,99" por uma distância de 69,74m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.616.106,48m e E 392.617,64m; deste segue com azimute de 174°37'00,15" por uma distância de 24,44m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.616.082,14m e E 392.619,93m; deste segue com azimute de 185°37'39,84" por uma distância de 14,14m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.616.068,07m e E 392.618,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Arminda Nobre Moreira, Representante Legal Nome: Dilvia Maria Moreira Swerts, CPF: 633.504.836-15, com azimute de 290°22'07,62" por uma distância de 34,60m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.616.080,12m e E 392.586,11m; deste segue com azimute de 290°23'07,70" por uma distância de 39,39m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.616.093,84m e E 392.549,19m; deste segue com azimute de 290°22'58,01" por uma distância de 37,97m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.616.107,06m e E 392.513,60m; deste segue com azimute de 298°49'02,23" por uma distância de 97,04m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.616.153,83m e E 392.428,58m; deste segue com azimute de 318°52'27,32" por uma distância de 50,24m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.616.191,68m e E 392.395,53m; deste segue com azimute de 341°45'13,69" por uma distância de 68,15m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.616.256,41m e E 392.374,19m; deste segue com azimute de 282°34'10,10" por uma distância de 64,37m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.616.270,42me E 392.311,36m; deste segue com azimute de 306°55'51,42" por uma distância de 28,86m, até o ponto P31,

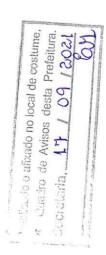




CNPJ: 18.243.261/0001-06

de coordenadas N 7.616.287,76m e E 392.288,29m; deste segue com azimute de 335° 15' 27,79" por uma distância de 56,58m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.616.339,14me E 392.264,61m; deste segue com azimute de 66°24'33,36" por uma distância de 19,26m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição."

"GLEBA 02 - Imóvel - Parte de uma propriedade rural, situada no Município de Serrania, no lugar denominado Sítio Represa, com a área de 6,8933 ha de uma área total de 45,00,00 ha, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto FW9-M- 00204, de coordenadas N 7.616.168,41m e E 392.790,70m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula: 868, com azimute de 188°53'13,08" por uma distância de 121,10m, até o ponto FW9-P-01458, de coordenadas N 7.616.048,76m e E 392.771,99m; deste segue confrontando com a propriedade Sítio Bela Vista, Matrícula: 13.273, com azimute de 185°47'45,21" por uma distância de 96,25m, até o ponto FW9-M-00205, de coordenadas N 7.615.953,00m e E 392.762,27m ; deste segue com azimute de 183°00'46,13" por uma distânciade 43,25m, até o ponto FW9-P-01459, de coordenadas N 7.615.909,82m e E 392.760,00m; deste segue com azimute de 182°13'39,66" por uma distância de 101,76m, até o ponto FW9-P-01460, de coordenadas N 7.615.808,13m e E 392.756,04m; deste segue com azimute de 191°45'51,78" por uma distância de 76,02m, até o ponto FW9-M-00206, de coordenadas N 7.615.733,71m e E 392.740,54m; deste segue com azimute de 199°46'41,67" por uma distância de 32,13m, até o ponto FW9-P-01461, de coordenadas N 7.615.703,47m e E 392.729,67m; deste segue com azimute de 196°35'21,62" por uma distância de 25,62m, até o ponto FW9-P- 01462, de coordenadas N 7.615.678,91m e E 392.722,36m; deste segue com azimute de 179°08'58,74" por uma distância de 10,49m, até o ponto FW9-P-01463, de coordenadas N 7.615.668,43m e E 392.722,51m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Arminda Nobre Moreira, CPF: 487.079.106-49, Matrícula: 12.073, com azimute de 275°34'32,20" por uma distância de 100,15m, até o ponto FW9-V-00290, de coordenadas N 7.615.678,16m e E 392.622,83m; deste segue confrontando com a Estrada Pública Municipal, Prefeitura Municipal de Serrania, CNPJ: 18.243.261/0001-06, Prefeito Municipal, Nome: Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, CPF: 889.254.206-00, com azimute de 351°26'51,27" por uma distância de 15,78m, até o ponto FW9-V-00291, de coordenadas N 7.615.693,76m e E 392.620,49m; deste segue com azimute de 358°42'22,78" por uma distância de 63,20m, até o ponto FW9-V-00292, de coordenadas N 7.615.756,95m e E 392.619,06m; deste segue com azimute de 0°05'35,58" por uma distância de 62,55m, até o ponto FW9-V-00293, de coordenadas N 7.615.819,49m e E 392.619,16m; deste segue com azimute de 359°25'29,88" por uma distância de 59,65m, até o ponto FW9-V-00294, de coordenadas N 7.615.879,14m e E 392.618,56m; deste segue com azimute de 358°34'52,91" por uma distância de 47,64m, até o ponto FW9-V- 00295,

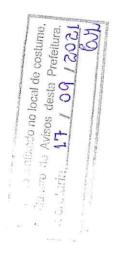




CNPJ: 18.243.261/0001-06

de coordenadas N 7.615.926,76m e E 392.617,38m; deste segue com azimute de 5°11'01,91" por uma distância de 23,73m, até o ponto FW9-V-00296, de coordenadas N 7.615.950,39m e E 392.619,53m; deste segue com azimute de 5°00'21,16" por uma distância de 38,30m, até o ponto FW9-V-00297, de coordenadas N 7.615.988,55m e E 392.622,87m; deste segue com azimute de 5°14'28,21" por uma distância de 56,67m, até o ponto FW9-V- 00298, de coordenadas N 7.616.044,98m e E 392.628,04m; deste segue com azimute de 2°28'44,23" por uma distância de 30,57m, até o ponto FW9-V-00299, de coordenadas N 7.616.075,52m e E 392.629,37m; deste segue com azimute de 356°09'21,31" por uma distânciade 23,81m, até o ponto FW9-V-00300, de coordenadas N 7.616.099,28m e E 392.627,77m; deste segue com azimute de 351°23'31,14" por uma distância de 9,85m, até o ponto FW9-V- 00301, de coordenadas N 7.616.109,02m e E 392.626,30m; deste segue com azimute de 349°22'31,82" por uma distância de 10,84m, até o ponto FW9-V-00302, de coordenadas N 7.616.119,67m e E 392.624,30m; deste segue com azimute de 348°37'38,95" por uma distânciade 48,43m, até o ponto FW9-M-00203, de coordenadas N 7.616.167,15m e E 392.614,75m; deste segue confrontando com a propriedade Chácara Santa Fé 3, Matrícula: 34.733, com azimute de 89°35'21,66" por uma distância de 175,96m, até o ponto FW9-M-00204, onde teve início essa descrição."

"GLEBA 03 - Imóvel - Parte de uma propriedade rural, situada no Município de Serrania, no lugar denominado Sítio Represa, com a área de 0,5002 ha de uma área total de 45,00,00 ha, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto FW9-P-01453, de coordenadas N 7.616.349,18m e E 392.346,39m; deste segue confrontando com o Reservatório da Usina de Serrania, Matrícula: 14.220, com azimute de 115°57'41,80" por uma distância de 44,07m, até o ponto FW9-P-01454, de coordenadas N 7.616.329,89m e E 392.386,01m; deste segue com azimute de 130°05'38,36" por uma distância de 44,62m, até o ponto FW9-P-01455, de coordenadas N 7.616.301,15m e E 392.420,15m; deste segue com azimute de 71°50'59,17" por uma distância de 27,01m, até o ponto FW9-P-01456, de coordenadas N 7.616.309,56m e E 392.445,81m; deste segue com azimute de 78°12'27,42" poruma distância de 6,84m, até o ponto FW9-P-01457, de coordenadas N 7.616.310,96m e E 392.452,50m; deste segue confrontando com a propriedade de, Chácara Santa Fé, Matrícula: 18.818, com azimute de 167°46'25,04" por uma distância de 8,83m, até o ponto FW9-M-00202, de coordenadas N 7.616.302,33m e E 392.454,37m; deste segue confrontando com a Estrada Pública Municipal, Prefeitura Municipal de Serrania, CNPJ: 18.243.261/0001-06, Prefeito Municipal, Nome: Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, CPF: 889.254.206-00, com azimute de 264°42'23,81" por uma distância de 53,50m, até o ponto FW9-P-01605, de coordenadas N 7.616.297,39m e E 392.401,10m; deste segue com azimute de 262°16'33,58" por uma distânciade 52,70m, até o ponto FW9-P-01606, de coordenadas N 7.616.290,31m e E 392.348,88m; deste segue com



www.serrania.mq.qov.br





CNPJ: 18.243.261/0001-06

azimute de 281°59'52,21" por uma distância de 26,53m, até o ponto FW9-P- 01607, de coordenadas N 7.616.295,83m e E 392.322,92m; deste segue com azimute de 306°55'51,42" por uma distância de 15,88m, até o ponto FW9-P-01608, de coordenadas N 7.616.305,37m e E 392.310,23m; deste segue com azimute de 335°33'23,86" por uma distância de 27,44m, até o ponto FW9-P-01609, de coordenadas N 7.616.330,35m e E 392.298,87m; deste segue com azimute de 334°46'50,39" por uma distância de 19,45m, até o ponto FW9-M-00201, de coordenadas N 7.616.347,95m e E 392.290,59m; deste segue confrontando com a propriedade de , Reservatório da Usina de Serrania, Matrícula: 14.220, com azimute de 88°44'01,66" por uma distância de 55,81m, até o ponto FW9-P-01453, onde teve início essa descrição."

Art. 2º Fica o Município de Serrania - MG, encarregado de promover as medidas judiciais necessárias à consecução dos atos expropriatórios, ficando a avaliação de 03 glebas totalizando 11,2683 ha do imóvel expropriado em R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Bens para fins de Desapropriação.

Art. 3º A presente desapropriação é destinada ao que dispõe o art. 5º, alínea "¡" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a Pavimentação da Rua Santos e a construção do Projeto Social de Habitação no Município de Serrania - MG.

Art. 4º A desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário for, de acordo com a legislação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





CNPJ: 18.243.261/0001-06

Gabinete do Prefeito de Serrania-MG, 17 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costumo, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 09 / 2021